

## Pedido de Esclarecimento

Gustavo Izidorio <gustavo.izidorio@biologmg.com.br>

Qui, 19/03/2020 18:15

Para: gamasupel@hotmail.com <gamasupel@hotmail.com>

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Ref.: Pregão Eletrônico 161/2020

Requer Esclarecimento

Prezados, o item 13.9 do edital, diz que para fins de “documentos adicionais”, o licitante deverá apresentar declaração de que possui matriz ou filial em Porto Velho/RO. Nesse sentido, indago:

1. Esse documento é obrigatório? Uma vez que a Lei Geral de Licitações proíbe esse direcionamento a empresas locais.
2. Caso seja obrigatório, o será para todos os licitantes ou apenas para o declarado vencedor, após a fase de disputa de lances?

Desde já agradeço pela atenção. Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Gustavo Izidorio  
Departamento Comercial  
31 3371.8853  
[biologmg.com.br](http://biologmg.com.br)

